



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N.º 1.030/2013

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CEDER IMÓVEIS PRÓPRIOS OU EM LOCAÇÃO PARA RESIDÊNCIA DE POLICIAIS MILITARES, REVOGA LEI MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ MATEUS CENCI, Prefeito Municipal de União da Serra, Estado do Rio Grande do Sul.

FAZ SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de União da Serra aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a ceder em comodato imóveis para residência de policiais da Brigada Militar no Município de União da Serra.

Parágrafo único. Os imóveis referidos no *caput* deste artigo poderão ser de propriedade do Município ou locado de terceiros.

Art. 2º A cedência dos imóveis será efetuada mediante convênio com a Brigada Militar ou contratos de locação diretamente com proprietários, assumindo o Município a responsabilidade financeira para com os locativos.

Art. 3º Os imóveis cedidos através do convênio autorizado pela Lei Municipal nº 478/2003 continuam em vigor.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

10 SECRETARIA OBRAS SERV. PUBL. E TRANSITO

10.03 – Departamento Municipal de Segurança

2.181.0089.2.067.000 – Custeio dos Serviços de Segurança

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Art. 5º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revoga-se a Lei Municipal nº 478/2003.xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA-RS, 01 DE JULHO DE 2013.

LUIZ MATEUS CENCI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GERSON UMBERTO CHIODI
Secretário Municipal da Administração
A Presente Lei Permanecerá Afixada no Quadro Mural
Da Prefeitura Municipal em Lugar Público e Visível
Pelo Período de 01 À 15.07.2013